

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(DO SR. DR. FERNANDO MÁXIMO)

"Dispõe sobre a privatização da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) e a destinação dos recursos obtidos para a reforma da Vila Olímpica no Rio de Janeiro e a formação de jovens atletas paralímpicos"

Apresentação: 30/07/2024 16:55:31.087 - Mesa

PL n.3007/2024

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a privatização da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) por meio de venda ou concessão a ser realizada conforme os procedimentos legais aplicáveis.

Art. 2º Os recursos obtidos com a privatização da EBC deverão ser integralmente utilizados para a reforma e modernização da Vila Olímpica, localizada no Rio de Janeiro.

§ 1º A reforma da Vila Olímpica deverá contemplar melhorias estruturais e operacionais, visando à criação de um centro de treinamento de excelência para atletas e a promoção de eventos esportivos de relevância nacional e internacional.

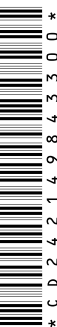
§ 2º A execução da reforma deverá ser coordenada pelo Ministério do Esporte, em parceria com a administração estadual e municipal do Rio de Janeiro, garantindo a transparência e a eficiência no uso dos recursos.

Art. 3º A partir da data de privatização da EBC, os valores anuais anteriormente dispendidos com a manutenção e operação da EBC deverão ser destinados ao Programa de Formação de Jovens Atletas Paralímpicos.

§ 1º O Programa de Formação de Jovens Atletas Paralímpicos será gerido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), com a finalidade de identificar, apoiar e desenvolver talentos no esporte paralímpico.

§ 2º O Programa deverá incluir:

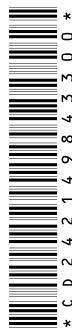
- I** - A criação de centros de treinamento especializados para jovens atletas paralímpicos;
- II** - A concessão de bolsas e auxílios para a formação e participação em competições;



III - A promoção de eventos e competições de base para a descoberta e desenvolvimento de novos talentos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a editar decretos e demais atos administrativos necessários à implementação das disposições previstas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A privatização da Empresa Brasil de Comunicação (EBC) surge como uma medida estratégica para promover a otimização da gestão dos recursos públicos e aumentar a eficiência na administração de ativos estatais. A EBC, uma empresa pública, enfrenta desafios significativos relacionados à sustentabilidade financeira e à eficiência operacional. Atualmente, a manutenção e operação da EBC demandam aproximadamente R\$ 600 milhões anuais dos cofres públicos, dos quais cerca de 60% são destinados ao pagamento de salários e benefícios dos seus funcionários. Essa estrutura financeira limita a capacidade do governo de investir em outras áreas prioritárias.

Com a venda ou concessão da EBC, os recursos financeiros obtidos serão alocados de maneira estratégica para atender a necessidades cruciais para o desenvolvimento esportivo no Brasil. Especificamente, o montante arrecadado será integralmente utilizado para a reforma e modernização da Vila Olímpica, localizada no Rio de Janeiro. A transformação desta estrutura em um centro de excelência para o treinamento de atletas e para a realização de eventos esportivos de alto nível é uma prioridade. A reforma contemplará melhorias substanciais tanto nas instalações quanto na infraestrutura operacional, com o objetivo de criar um ambiente de treinamento de ponta que atenda aos padrões internacionais e seja um polo para competições de relevância nacional e internacional.

Além disso, a proposta inclui a destinação dos valores anuais anteriormente gastos com a EBC para um Programa de Formação de Jovens Atletas Paralímpicos. Este programa será gerido pelo Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e terá como objetivo identificar, apoiar e desenvolver talentos no esporte paralímpico, promovendo a inclusão e a igualdade de oportunidades para pessoas com deficiência. A alocação desses recursos permitirá a criação de centros de treinamento especializados, a concessão de bolsas e auxílios para a participação em competições, e a promoção de eventos e competições de base que facilitarão a descoberta e o desenvolvimento de novos talentos.

A execução da reforma da Vila Olímpica será coordenada pelo Ministério do Esporte em colaboração com as administrações estadual e municipal do Rio de Janeiro, garantindo a transparência e a eficiência no uso dos recursos. O investimento contínuo na formação de jovens atletas paralímpicos não só contribuirá para o crescimento do esporte paralímpico no Brasil, mas também para a promoção de um cenário mais inclusivo e equitativo para todos os atletas.

Portanto, a privatização da EBC e a destinação dos recursos obtidos para essas finalidades não modernizam a administração pública, mas também fortalecem o esporte no país, criando uma



base sólida para o futuro das competições olímpicas e paralímpicas brasileiras e promovendo a inclusão social e a excelência esportiva.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em de de 2023.

Dep. Dr. Fernando Máximo
(União Brasil/RO)

